



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

LEI Nº 2.016/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Projeto de Lei nº007/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à **Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 79.267.373/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Walter Kreiser, nº 3055, Bairro Catedral, CEP 87.503-660, Umuarama, Estado do Paraná, para a execução de obras de ampliação e melhoria de sua sede administrativa, conforme deliberação da Assembleia Geral da Associação.

Art. 2º O transferência de recursos financeiros de que trata o Art. 1º terá como finalidade o apoio financeiro à AMERIOS para custeio das obras de ampliação e melhoria de sua sede administrativa, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura para a realização de cursos, capacitações e reuniões de interesse dos municípios associados, incluindo o Município de Icaraíma, e de seus servidores, visando ao fortalecimento da gestão pública regional.

Art. 3º O valor máximo a ser transferido pelo Município de Icaraíma, a título de auxílio financeiro, será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da transferência de recursos financeiros autorizada por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Icaraíma, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Fica Revogada em sua integralidade a lei nº 2008, de 23 de dezembro de 2025

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de março
de 2026.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

	CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado	
no Jornal: <u>ILUSTRADO Umuarama</u>	
Pag: <u>811</u> Em: <u>26/03/2026</u>	
ASSINATURA	